



## Protocolo 13.805/2023



Código: 944.916.799.418.976.497

De: **Marina Moraes de Freitas Pedroza** Setor: **PGM-NLC - Núcleo de Licitações e Contratos**

Despacho: **29- 13.805/2023**

Para: **SG - Secretaria de Gestão AC: JAQUELINE FERNANDES CIRELLI MENDES**

Assunto: **Aditivo ao Termo de Parceria**

Tubarão/SC, 05 de Maio de 2023

Para:

### LIGA TUBARONENSE DE FUTEBOL

prof-brasil@hotmail.com · 48 99622-3297

CNPJ 03.182.809/0001-70

Tubarão - SC, Brasil, . . /

### **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de parecer jurídico a respeito da celebração de termo de fomento, cujo objeto é o “Projeto para Promoção do Futebol Amador”, a fim de custear taxas de arbitragens e seguranças para as equipes amadoras de Tubarão e, assim, incentivar e promover a prática do futebol de Tubarão, conforme Plano de Trabalho da Instituição.

Superada a análise dos preceitos legais, optou-se pela celebração da parceria, e veio a esta Procuradoria para análise da minuta constante no despacho 27.

Pois bem, em atenção ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", cumpre-nos registrar que a minuta constante em seu anexo aparentemente não possui irregularidade ou ilegalidade a ser sanada.

É o parecer, s.m.j..

À Autoridade para decisão.

—  
Atenciosamente,

**Marina Moraes de Freitas Pedroza**

**Assistente Jurídico**

